



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço	Complemento	CEP	Cidade	UF		
Telefone	Fax	Contato	Email	Site		
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000003/23

Proc. Licitatório: 000003/23 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 1 Sessão: 1

Realização: 01/02/2023 08:30 - <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CORTES DE BOVINOS, SUINOS, AVES E PEIXES), para as Diretorias de Educação e Cultura e, Assistência e Promoção Social.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
1	020.001.012	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA (PESO MEDIO 25 GR	KG	3.500	0	0,00	0,00
		Almôndega contendo os seguintes ingredientes: carne bovina, água corante caramelo, proteína de soja texturizada, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal, eritorbato de sódio (antioxidante) e condimentos naturais. Embalagem contendo 240 unidades de 25 gramas cada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária Prazo de validade de 3 meses à partir da data de entrega.					
2	020.001.013	BACON EM MANTAS (EMBALADO A VACUO, EM SACOS	KG	1.000	0	0,00	0,00
		Bacon em mantas, ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten.					
3	020.001.024	BIFE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO EM BIFE SEM OS	KG	2.000	0	0,00	0,00
4	020.001.025	BIFE SUINO (CARNE DE PORCO, CORTADA EM BIFE SEI	KG	1.800	0	0,00	0,00
5	020.001.016	BISTECA SUINA (EMBALADO A VACUO, EM SACOS NAO	KG	1.000	0	0,00	0,00
		Bisteca de porco, cortada em bifes congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevroses. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.					
6	020.001.002	CARNE BOVINA – MUSCULO (PICADO, EMBALADO A VA	KG	4.000	0	0,00	0,00
		Carne Bovina – Músculo (picado) Categoria: 2ª categoria, músculo dianteiro/traseiro. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída resfriada, do corte músculo dianteiro e traseiro, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de água Cor: característica; Textura: característica; Sabor: característico; Odor: característico; Fatores Essenciais de Qualidade: Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos					

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Transporte: veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.	Observação			Marca / Modelo	
7	020.001.003	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE, BIFE OU TIRAS, PARTE 1ª categoria. Proveniente do corte de um animal sadio, da espécie bovina, abatido sob inspeção veterinária. A carne bovina em tiras ou em bife, do corte da parte dianteira, apresenta livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou em cobrir alguma alteração. A carne bovina em tiras não deve conter gorduras e ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de água. Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Transporte: veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.	KG	4.500	0	0,00	0,00
8	020.001.001	CARNE BOVINA (PALETA, CARNE MOIDA, EMBALADO A Carne Bovina (Paleta, carne moída) Categoria: carne de 2ª categoria, dianteira. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída resfriada, do corte dianteiro, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de água. Cor: característica; Textura: característica; Sabor: característico; Odor: característico; Fatores Essenciais de Qualidade: Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração.	KG	7.000	0	0,00	0,00
9	020.001.028	CARNE BOVINA SALAGADA, CURADA, DESSECADA (CH. CARNE BOVINA, ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE E PROLIFOSFATO DE SÓDIO.	KG	500	0	0,00	0,00
10	020.001.014	CARNE BOVINA; COSTELA; EM PEDAÇOS; RESFRIADA (Carne bovina, costela; em pedaços; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97). Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	KG	3.000	0	0,00	0,00
11	020.001.005	CARNE DE PORCO (PERNIL SUINO EM CUBOS RESFRIA	KG	4.000	0	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
		<p>Carne de Porco (pernil suíno em cubos resfriado sem osso)</p> <p>Proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses).</p> <p>A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>A carne bovina picada deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses.</p> <p>Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>					
12	020.001.022	CARNE SUÍNA; COSTELA; CORTADA EM PEDAÇOS PEQ	KG	2.500	0	0,00	0,00
13	020.001.006	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (EMBALADO A VÁCUO	KG	6.000	0	0,00	0,00
		<p>Coxa e sobre coxa de frango</p> <p>Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas.</p> <p>O corte de frango – COXA e SOBRECORA, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>					
14	020.001.017	EMPANADOS DE FRANGO, COMP. DE PEITO DE FRANG	PCT	1.000	0	0,00	0,00
		<p>Empanados de Frango, Comp. de Peito de Frango S/Pele, S/Osso, 120g P/Unid.</p> <p>Empanados; de frango; pesando aproximadamente, 120g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em sistema cray-o-vac - EM PACOTES COM 3,5 KG; validade mínima 1 mês a contar da data de entrega, caixa de papelão reforçado; rotulo contendo data fab/val/peso, ingredientes, carimbo sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97), inst normativa n° 06 de 15/02/2001, mapa e suas; posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.</p>					
15	020.001.007	FILE DE FRANGO (FRANGO EM TIRAS, EMBALADO A VA	KG	5.000	0	0,00	0,00
		<p>File de frango (frango em tiras)</p> <p>Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas.</p> <p>O corte de frango – FILEZINHO deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>					
16	020.001.027	FILE DE FRANGO EMPANADO (FILE DE FRANGO CORTA	KG	4.000	0	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
17	020.001.029	FILÉ DE TILÁPIA (EMBALADO A VÁCUO, EM SACOS NÃO	KG	4.000	0	0,00	0,00
Filé de tilapia, sem espinha, embalado em saco plástico resistente, congelado, porém sem capa de gelo, com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.							
18	020.001.031	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, PICADO, EMBAF	KG	5.000	0	0,00	0,00
19	020.001.008	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXINHA DA ASA (DRUM	KG	5.000	0	0,00	0,00
Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(dec.12.486 de 20/10/78)e (port.210,10/11/98); produto suj. A verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.							
20	020.001.026	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA (EMBALADO A VÁCUO	KG	1.000	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA, ÁGUA(13%), GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA (AGROBACTERIANA SP), SAL, COLÁGENO BOVINO, PIMENTA PRETA, ALHO E REALÇADOR DE SABOR (90GR).							
21	020.001.032	LINGUIÇA (EMBUTIDO COZIDO DE CARNE BOVINA) PCT	KG	4.000	0	0,00	0,00
22	020.001.018	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA	PCT	1.000	0	0,00	0,00
Linguiça Defumada, Tipo Calabresa							
Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno - PACOTES DE 5KG; c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativa nr.4,de 31/03/00,sda,e suas posteriores alterações; produto suj.verific.no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.da agric.							
23	020.001.009	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUINA, EMBALADO	KG	4.000	0	0,00	0,00
Linguiça Mista (carne bovina e suína)							
Proveniente de carne suína e carne bovina, carnes mecanicamente separadas de aves, toucinho, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.							
Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.							
O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.							
Transporte: veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.							
24	020.001.010	LINGUIÇA SUINA (EMBALADO A VÁCUO, EM SACOS NÃO	KG	4.000	0	0,00	0,00
Linguiça suína							
Proveniente de carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.							
Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.							
O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.							
Transporte: veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.							
25	020.001.023	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALADO A VÁCUO, EM SACOS	KG	4.000	0	0,00	0,00
26	020.001.030	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	4.000	0	0,00	0,00
PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.							
27	020.001.004	SALSICHA	PCT	2.000	0	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo		
		Salsicha: Pacote de 1KG. Carne Bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne mecanicamente separada de frango. Ingredientes: Água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contem glúten. Embaladas em pacotes plásticos à vácuo de 3 Kg. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedência de fabricação.						
28	020.001.021	SASSAMI DE FRANGO (EMBALADO A VACUO, EM SACO	KG	4.000	0	0,00	0,00	
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXUDATÔ OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.						
Total:							0,00	

_____, _ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __ 2023

PROCESSO Nº __2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.763/0001-50, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. **Rodrigo Ravazzi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº __, da cidade de _____, Estado de __, e-mail: _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2023, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº __, daqui por diante denominada FORNECEDORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº nº 2.135, 12 de março de 2009 e posteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 — O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de__ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 — A FORNECEDORA deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do setro de Compras e Licitações.

3.1.1 — O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela PREFEITURA.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3.1.3 — Se a FORNECEDORA se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 — No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a FORNECEDORA deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 — O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da FORNECEDORA, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 — O objeto da presente Ata deverá ser entregue na **Cozinha Piloto, localizada na Avenida Pedro paulo di Foggi, nº 9, Centro, e no Centro de convivência do Idoso, localizado na Rua Olavo Bilac. Nº 58, Centro, neste Município**, em dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, ocorrendo por conta da fornecedora contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

3.4.1 - Os produtos deverão ser entregues **em até xx (xxxx) dias úteis, a partir do envio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

do pedido de compras para a empresa.

3.5 — Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/equipamento entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a FORNECEDORA deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela PREFEITURA.

3.6 - A FORNECEDORA fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS SANÇÕES

4.1 - A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

4.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

4.2.1 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4.3 - A inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as conseqüências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 15% (inexecução parcial) e de 30% (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), com descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, por período de até 5 (cinco) anos e;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

4.4 – Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

4.6 – Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4.7 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 16º, do Decreto nº 1.914, de 2 de maio de 2.006.

4.8 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 — O prazo de pagamento será de até (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.a – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da PREFEITURA.

5.1.b – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A FORNECEDORA deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela FORNECEDORA.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela FORNECEDORA.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a FORNECEDORA obriga-se a comunicar à PREFEITURA o novo preço que substituirá então registrado.

6.2.a – Caso a FORNECEDORA venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à PREFEITURA, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da PREFEITURA, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da PREFEITURA, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fernando Prestes, ____ de _____ de 2023.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO V - DESPESA ESTIMADA

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Processo nº 03/2023